



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00003310/2025-44

Assunto: PROCESSO DE REPOSIÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS

CÓDIGO: HCF-DIL-PO-02

REVISÃO: 01

1. OBJETIVO

Descrever o processo de solicitação e reposição de cilindros de gases medicinais.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as Unidades do HCFAMEMA que utilizem cilindros de gases medicinais.

3. RESPONSABILIDADE

Chefia do Núcleo de Zeladoria e Segurança;
Porteiros.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

HCFAMEMA- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Cilindros de Gases Medicinais.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

Carrinho para transporte de cilindros de gases medicinais;
Chave inglesa.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

6.1 CILINDRO

Recipiente transportável e pressurizado com capacidade medida em volume de água que não exceda 150 litros;

6.2 GÁS MEDICINAL

Gás ou mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

7.1 SOLICITAÇÃO DE TROCA DO CILINDRO

O setor usuário dos cilindros de gases medicinais entra em contato via telefone com a portaria (Ramal: 1040) para solicitar a substituição do cilindro quando necessário.

7.2 TRANSPORTE E TROCA DO CILINDRO

O porteiro se dirige ao depósito de armazenamento dos cilindros e, utilizando o carrinho de transporte, segue até o local indicado. Ao chegar, realiza a substituição do cilindro, utilizando chave própria.

O cilindro vazio deve ser levado ao depósito para recolhimento pela empresa responsável pelo fornecimento, realizado em dia pré-estabelecido.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

O porteiro deve se atentar ao gás solicitado observando a etiqueta de identificação no cilindro informando o tipo de gás e informações complementares a fim de evitar substituição incorreta.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 69, de 1º de outubro de 2008 . Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Fármacos Medicinais. Disponível em: https://bvms.saude.gov.br/saudelegis/anvisa/2008/rdc0069_01_10_2008.html. Acesso em: 19 jan. 2023.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	25/01/2023	-	Elaboração
1	07/04/2025	-	Atualização para novo formato

11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Zeladoria e Segurança	Marcos Correia da Silva

12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Infraestrutura e Logística	Ricardo Zonta Peres
Gerência de Hotelaria e Transporte	Evelyn Faria de Oliveira Sena



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 07/04/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Faria de Oliveira Sena, Diretor Técnico II**, em 07/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Diretor Técnico III**, em 09/04/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062734762** e o código CRC **0704C1D0**.